

# Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2021

#### Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

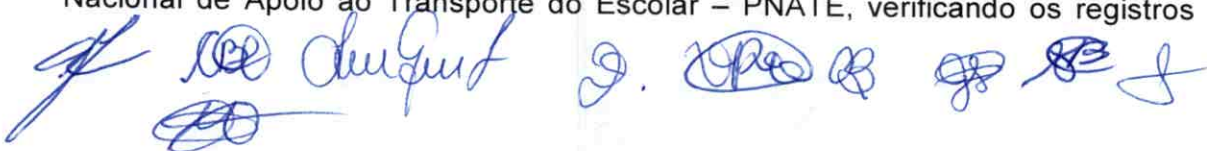
O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

#### Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

- a) supervisionar a realização do censo escolar;
- b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os



# Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

## Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);
- pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

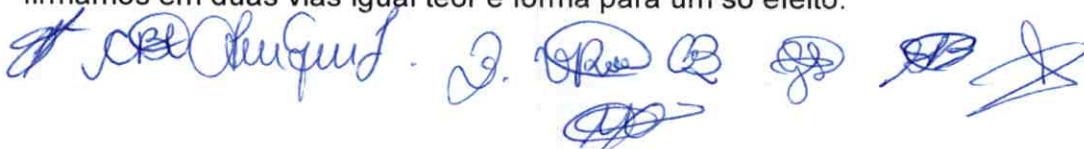
Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Iraceminha – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2021 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluimos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Iraceminha, referente ao Exercício de 2021.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos foram na ordem de R\$ 1.360.911,74 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos). Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2021, cujo mínimo aplicado do fundeb com remuneração de profissionais da educação básica – FUNDEB 70% foram aplicados o valor de R\$ 1.365.634,64, atingindo o percentual de 100,35%. Foi verificado também que foi aplicado o mínimo em Educação na ordem de 26,61%, acima dos 25% exigidos em lei.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2021.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.





# Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

<b>1 - FUNDEB</b>	<b>Até o Período</b>
<b>I) Recebimento Do FUNDEB</b>	<b>1.360.911,74</b>
Transferências De Recursos Do FUNDEB	1.360.911,74

<b>4 - Resumo</b>	
<b>FUNDEB 70%</b>	<b>Até Período</b>
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 60%	1.360.911,74
Total Das Despesas Realizadas (V)	1.365.634,64
Saldo Atual ((IV) x 60%) - (V)	0,00
Aplicação (V/IV) X 100	<b>100,35%</b>
<b>TOTAL DE DESPESA NA EDUCAÇÃO PARA FINS DE LIMITE (mínimo 25%)</b>	<b>5.591.631,71</b>
PERCENTUAL APLICADO NA EDUCAÇÃO	<b>26,61%</b>

Iraceminha(SC), 20 de janeiro de 2022.

Para a Secm: *Ilair Balfe Dunderis, Luciano S.G. Lilius, Adriana P. Seiffert, Vanessa Daiane Kauter, Paula Regina Gabrieli Pasqualetto, Selange Bertoldo Bulegon,*